



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
RUA GAMA ROSA, S/N – CENTRO - ARARA PB.
CNPJ N° 08.778.755/0001-23
Prefeito Eraldo Fernandes de Azevedo

Criado pela Lei Municipal n.º. 04/77

Arara, 19 de janeiro de 2015.



Resolução N° 01/JANEIRO/01/2015

**Dispõe sobre a IV Conferência Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente
e dá outras Providências**

O Prefeito e o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arara PB. No uso de suas atribuições legais, conferidas através das Leis Municipais n.º 098/2006 resolvem:

1. Realizar a Pré-conferência e a Conferência Municipal dos direitos da criança e do adolescente
 - 1.1 27 de Fevereiro Realização da Pré-Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 - 1.2 27 de Março Realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

2. OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL:

- Garantir a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento dos conselhos de direitos da criança e do adolescente.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
RUA GAMA ROSA, S/N – CENTRO - ARARA PB.
CNPJ N° 08.778.755/0001-23
Prefeito Eraldo Fernandes de Azevedo

Criado pela Lei Municipal nº. 04/77

- Sensibilizar e mobilizar a sociedade em geral na defesa do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Fortalecer a participação da sociedade em geral, em especial, das crianças e dos adolescentes, na formulação, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
- Fomentar a criação e o fortalecimento dos espaços de participação de crianças e adolescentes nos conselhos de direitos, nos serviços, nos programas e nos projetos públicos e privados, dentre outros, destinados à infância e à adolescência;
- Propor estratégias que promovam o fortalecimento dos conselhos dos direitos da criança e do adolescente para a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; e
- Articular os atores do Sistema de Garantia de Direitos para participarem da elaboração e implementação dos Planos Decenais Estaduais, Distrito Federal e Municipais dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Prefeito Municipal: Eraldo Fernandes de Azevedo


Presidente do CMDCA: José Leandro Gomes da Silva



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
RUA GAMA ROSA, S/N – CENTRO - ARARA PB.
CNPJ N° 08.778.755/0001-23
Prefeito Eraldo Fernandes de Azevedo

Criado pela Lei Municipal n°. 04/77

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL